

## **EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2011**

Acrescenta a Estratégia 13.14 à Meta 13  
do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano  
Nacional de Educação

### **EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_**

Acrescente-se a Estratégia 13.14 à Meta 13 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano  
Nacional de Educação:

“**Estratégia 13.14)** Constituir, em cada Instituição de Ensino Superior, Ouvidoria, com eleição direta pela comunidade, de forma a garantir a qualidade da educação superior.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011

### **Justificação:**

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A redação da Meta 13 do Plano Nacional de Educação não contemplou, entre os seus objetivos para o decênio, a criação de ouvidorias nas Instituições de Ensino Superior, como forma de manutenção do diálogo constante entre a direção destas e a comunidade. Reconhecida a importância desta medida, torna-se fundamental a sua previsão para a concretização da educação de qualidade.

Deputada MANUELA D'ÁVILA  
PCdoB/RS